

DECRETO Nº 31.501, DE 4 DE MAIO DE 1992  
Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 10-000.198-92\*68,

Considerando a luta do Padre Batista, um negro enfrentando e vencendo a discriminação racial nos diversos setores onde atuou;

Considerando a vida do Padre Batista, doada à solidariedade e à fraternidade, na defesa dos menores de rua também discriminados, marginalizados, perseguidos, assassinados;

Considerando a justa propositura dos Nobres Vereadores Irede Cardoso e Chico Withaker,

**D E C R E T A:**

Artigo 1º - Fica oficializada e denominada RUA PADRE BENEDITO DE JESUS BATISTA LAURINDO - código CADLOG 39.061-5 - a Rua "33" (Setor 160 - Quadras 341, 343, 335 e 339/AR-BT), que começa na Rua Wilson Vitorello, entre a Rua Carlos Isidoro Amadeo e a Rua "49" e termina na Rua "32", situada no Distrito do Rio Pequeno - RPE.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 4 de maio de 1992, 4399 da fundação de São Paulo.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita  
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos  
ERMÍNIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 4 de maio de 1992.

PEDRO BOHOMOLETZ DE ABREU DALLARI, Secretário do Governo Municipal.